



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 18.198/2025

DECISÃO

Trata-se de solicitação de contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A, promotora do evento “Como elaborar e julgar a planilha de preços de acordo com a IN n. 5/2017” destinado à participação de 2 (duas) servidores lotadas na Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos do TRESC.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifico que a capacitação contempla ministrantes com experiência profissional e formação acadêmica na área do evento, destinado a capacitar dos participantes nas temáticas relacionadas à nova lei de licitações e contratos, especialmente aspectos relevantes das fases de planejamento e de julgamento da licitação relacionados à planilha de custos dos serviços com mão de obra em regime de exclusividade, de forma a poderem atuar de forma segura e dentro das melhores práticas legais, notadamente a IN n. 05/2017, e jurisprudenciais, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei n. 14.133/2021.

Para tanto, os autos encontram-se instruídos com toda a documentação exigida pelo art. 72 da lei regente, em especial o parecer jurídico favorável à contratação direta com o enquadramento legal acima (pp. 68-71).

Diante do exposto, atendidos os pressupostos legais a permitir a contratação direta, AUTORIZO, nos termos deste processo, a contratação da empresa ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A para a participação de 2 (duas) servidores do TRESC, no evento “Como elaborar e julgar a planilha de preços de acordo com a IN n. 5/2017”, a realizar-se no período de 11 a 14 e 17 a 19 de novembro de 2025, na modalidade on-line, síncrona, com carga horária de 27 (vinte e sete) horas, com fundamento no art. 74, III, “f”, da Lei n. 14.133/2021.

Quanto à **Gestão da contratação**, em conformidade com o art. 8º do Decreto n. 11.246/2022, e observado o disposto nos §§ 1º e 2º desse dispositivo, ratifico a indicação anterior, para DESIGNAR o(a) servidor(a) titular da Secretaria Executiva da EJESC, ou, nos afastamentos e ausências legais, o(a) seu(ua) substituto(a).

Declaro que a presente despesa tem adequação com a Lei Orçamentária Anual n. 15.121/2025, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n. 15.080/2024, conforme informações prestadas pela Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (p. 67).

Dê-se ciência à Gestão da contratação.

Após, à COFC para emissão da Nota de Empenho.

A seguir, à Coordenadoria de Contratações para a publicação desta decisão, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei n. 14.133/2021, e demais providências a seu cargo, dispensada a celebração de contrato, conforme decisão nos autos do PAE n. 3.368/2024, e observada a adoção das medidas determinadas no PAE n. 7.853/2024.

Florianópolis, 6 de novembro de 2025.

José Luiz Sobierajski Junior
Secretário de Administração e Orçamento substituto